

LEI Nº.: 1.518/98

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR A IMPORTÂNCIA DE R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS) AO SR. HAMILTON DA SILVA GOMES.

O Povo de Lagoa Santa, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 110,00 (CENTO E DEZ REAIS) AO SR. HAMILTON DA SILVA GOMES, residente à Rua Santos Dumont, 182 - Várzea, Município de Lagoa Santa/MG.

Art. 2º - O presente repasse, a que faz menção o Artigo Primeiro desta Lei, tem por objetivo subsidiar exame de Eletromiograma e ECN que o Sr. Hamilton da Silva Gomes necessita fazer em virtude de encontrar-se seriamente doente, com risco iminente de sofrer trombose.

Art. 3º - O Sr. Hamilton da Silva Gomes deverá apresentar a prestação de contas do presente repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º) Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a fazer uso da seguinte dotação orçamentária:

10.57.021.2114 - Manutenção e Coordenação do Departamento de Habitação, Trabalho e Assistência Social 3132 - Outros Serviços e Encargos Ficha: 332 Valor: R\$ 110,00 (cento e dez reais) Total: R\$ 110,00 (cento e dez reais)
--

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 09 DE JUNHO DE 1998.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL